

INFORMAÇÃO N.º 112

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DE PROVAS E EXAMES¹

1. PEDIDO DE CONSULTA DE PROVA

- 1.1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato pdf, disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.
- 1.2. O requerimento é enviado/apresentado no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respectiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

2. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- 2.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente serem assinados para a apresentação na escola.
- 2.2. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 2.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao presidente do JNE.
- 2.3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respectivo pagamento.
- 2.4. O pedido de reapreciação é acompanhado da alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.
- 2.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

¹ In Norma 02/JNE/2023

2.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de selecção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer forma.

Sines, 13 de julho de 2023

A Diretora,

